



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo BEE nº: 35515

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 0934/2021-SME

Conforme Parecer nº 031/2021, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(grifos nossos)

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME, no valor de R\$ 11.151,31 (onze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), referente à aquisição de álcool 70% líquido e em gel, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação